

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2186

## CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170-000  
CNPJ (ME) 08.712.457/0001-30  
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

PORTARIA Nº 085, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais  
desta Câmara e seu suplente, na forma definida pela Lei  
Geral de Proteção de Dados e demais normativos afetos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no  
uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), que estabelece a  
obrigatoriedade de indicação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e disciplina suas  
atribuições, bem como a Resolução de n. 010/25,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ysley Manoel Cesar Santos – CPF: XXX.604.934-XX, como  
Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. Nas suas ausências e demais afastamentos legais, as funções de Encarregado  
serão exercidas por Heverton Torres dos Santos – CPF: XXX.826.564-XX.

Art. 2º Conforme estabelecido no Artigo 41, §2º, da LGPD, é atribuído ao Encarregado de dados:

I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas  
em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas  
complementares.

Art. 3º As atribuições relativas ao tratamento de dados pessoais na Câmara Municipal serão  
exercidas sem prejuízo das demais atividades jurisdicionais e administrativas dos indicados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA  
Presidente

Rua Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN [www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br](http://www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br)  
| [contratacaoarezcamara@gmail.com](mailto:contratacaoarezcamara@gmail.com)

Publicado por:

ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA  
Código Identificador: 66005347